

**17ª SESSÃO DO SUBCOMITÊ DE PROGRAMA,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DO COMITÊ EXECUTIVO**

*Washington, D.C., EUA, 22 a 24 março de 2023*

---

*Tema 4.7 da agenda provisória*

SPBA17/13  
2 de fevereiro de 2023  
Original: inglês

**MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO DO CENTRO LATINO-AMERICANO  
E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)**

**Introdução**

1. A finalidade deste documento é apresentar ao Comitê Executivo, por meio de seu Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração, a modificação proposta do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME ou Centro).
2. A BIREME é o centro especializado da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para a cooperação técnica em informação e comunicação científica em saúde na Região das Américas. Estabelecida em 1967, em São Paulo, Brasil, a BIREME promove o desenvolvimento de capacidades e infraestrutura nacional e regional que permitam acessar, gerenciar, organizar, indexar, preservar e difundir informação, conhecimento e evidência científica, em sintonia com as mais avançadas metodologias e tecnologias internacionais. A cooperação técnica da OPAS, por meio da BIREME, teve uma contribuição significativa à democratização da informação de qualidade em saúde, que é essencial para o desenvolvimento da saúde e a inclusão social na Região.

**Antecedentes**

3. Desde a sua criação, em 1967, a BIREME operou segundo o marco normativo de um acordo de manutenção assinado pela OPAS e pelo Governo do Brasil, por meio do Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), cujo campus abrigava a sede física da BIREME.
4. Em 2009, reconhecendo que a estrutura institucional da BIREME não atendia adequadamente às necessidades de governança, gestão e financiamento do centro, o 49º Conselho Diretor, por meio da Resolução CD49.R5,<sup>1</sup> adotou um estatuto para o centro, que estabeleceu diferentes categorias de membros e uma nova estrutura, formada por três órgãos:

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/406>.

---

- a) O Comitê Assessor da BIREME, composto pela OPAS e pelo Governo do Brasil como membros permanentes, acrescido de cinco representantes de membros da BIREME (ou seja, cinco Estados Membros da OPAS selecionados em esquema de revezamento pelo Conselho Diretor da OPAS).
- b) O Comitê Científico da BIREME, composto por especialistas em informação científica selecionados pelo Comitê Assessor da BIREME.
- c) O Secretariado da BIREME, cuja função é executar tecnicamente o programa de trabalho da BIREME sob a direção de um diretor internacional nomeado pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA ou Repartição), prestando contas a ele.

5. Além de estabelecer um novo estatuto para a BIREME, a Resolução CD49.R5 também solicitou ao Diretor da RSPA:

- (a) que efetue negociações com o Governo do Brasil para estabelecer um novo Acordo de Sede para a BIREME que defina as responsabilidades do Governo em relação à manutenção da BIREME, bem como seus privilégios e imunidades naquele país;
- (b) que efetue negociações com o Governo do Brasil, por meio dos Ministérios apropriados e da Universidade Federal de São Paulo, para estabelecer um novo Acordo de Instalações para a continuidade da operação da BIREME no campus da Universidade, incluindo as questões relacionadas a instalações físicas do BIREME, pessoal, coleção de publicações técnicas e demais apoios ao Centro.

6. Entre 2009 e 2015, quando o acordo de manutenção da BIREME expirou,<sup>2</sup> a Repartição buscou concluir as negociações com o Governo do Brasil para o acordo de sede da BIREME. Entretanto, como as negociações não avançaram, em 2017 a OPAS e o Governo do Brasil firmaram um acordo de cooperação específico de cinco anos (*Termo de Cooperação n° 93 – Desenvolvimento e aprimoramento da BIREME*) a fim de garantir a continuidade das operações e a estabilidade financeira da BIREME. Esse acordo foi renovado em 2022 e expira em 2 de fevereiro de 2027.

7. Em 2015, após quase 40 anos de domicílio da BIREME nas dependências da UNIFESP, a universidade notificou à OPAS que a BIREME não poderia mais manter sua sede no campus da UNIFESP. Como resultado, em 2016 a Repartição transferiu as instalações da BIREME para dependências alugadas na cidade de São Paulo.

8. Tendo em vista a evolução da situação desde 2009, o Estatuto da BIREME precisa ser modificado para refletir o fato de que o centro não está mais fisicamente alojado no campus da UNIFESP e para conceder à Repartição a flexibilidade para transferir as instalações do centro para outro local, conforme a necessidade.

---

<sup>2</sup> O primeiro acordo foi assinado em 3 de março de 1967 e o último, em 2 de dezembro de 2004. O acordo de manutenção de 2004 expirou no dia 1º de março de 2015.

9. O Diretor da RSPA continuará a buscar a rápida assinatura do novo acordo de sede da BIREME entre a OPAS e o Governo do Brasil para definir os compromissos e as responsabilidades de ambas as partes, bem como os privilégios e imunidades da BIREME no Brasil.

### **Propostas de modificação do Estatuto da BIREME**

10. As propostas de modificação do Estatuto da BIREME são mostradas abaixo. Essas modificações, assim como outras ações apresentadas aqui, foram elaboradas em consulta com o Governo do Brasil, levando em consideração os comentários que a RSPA recebeu do Comitê Assessor da BIREME e dos Estados Membros da OPAS por meio dos seus órgãos diretores.

#### **Artigo I Condição legal**

O Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, também conhecido pelo seu nome original de Biblioteca Regional de Medicina (“BIREME”), é um Centro Especializado da Organização Pan-Americana da Saúde (“OPAS”), Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde (“OMS”), estabelecido em conformidade com as resoluções do Conselho Diretor da OPAS e operando continuamente no Brasil ~~desde sua criação, com sede na cidade de São Paulo, desde sua criação, efetuada através de um acordo assinado entre a OPAS e o Governo da República Federativa do Brasil.~~

#### **Artigo XI Instalações**

~~Os arranjos relacionados às instalações físicas e outros serviços fornecidos à BIREME, com sede desde sua criação na cidade de São Paulo, Brasil, no Campus da UNIFESP, devem estar refletidos em instrumento específico a ser firmado entre a OPAS, o Governo Brasileiro e a UNIFESP.~~

### **Ação do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração**

11. Solicita-se que o Subcomitê tome nota deste documento e apresente os comentários que considerar pertinentes ao Comitê Executivo.

- - -